



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de DORA PLAT, inscrito(a) sob o nº 070.809.068-06, conforme protocolo nº 405461, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 3345, CNM nº 077552.2.0003345-10, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 3345

Dados do Imóvel: O apartamento de nº 102 (cento e dois), do 1º pavimento do "Edifício do Sol", edificado no lote 19, da quadra I, do loteamento "São João", situado na Praia de Pau Amarelo, desta comarca, com os seguintes cômodos e confrontações: 1 varanda, 1 sala de estar, 2 quartos sociais, 1 W.C. social, 1 copa-cozinha, 1 armário, 1 W.C. de empregada, 1 quarto de empregada, 1 área de circulação e 1 área de serviço, 95,06m² de área útil e privativa e 16,99m² de área comum e fração ideal do terreno de 0,25198808; limitando-se pela frente, com a parte da frente do lote nº 20, de Zulmira Nunes da Silva; lado direito, limita-se com o apartamento 101, da vendedora; lado esquerdo, com o lote 3, de Zulmira Nunes da Silva; e pelo fundo, limita-se com o lado esquerdo, do lote 18, de João Fernandes Reis. O Edifício hoje é situado à rua Dom Diamantino, na Praia de Pau Amarelo, desta comarca.

Dados do Proprietário: Construtora e Incorporadora Lima e Lima Ltda., C.G.C. 11.428.976/0001-86, sediada na Praia do Janga, desta comarca, representada por seu sócio, José Severino de Lima.

Registro Anterior: AV-5 - 2210, fl. 25, livro 2-AB, deste Cartório; dou fé. Paulista, 17 de agosto de 1979. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga. Clélia Correia Cavalcanti, Oficial o subscrevo.

R-1 - 3345 - Apontado sob o nº 7172, fl. 7v., do Protocolo 1-E - Nos termos da escritura particular, com força de escritura pública, de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, datada de 07.08.1979, o imóvel acima identificado, foi adquirido por EVERARDO SOARES DE ALBUQUERQUE, controlista de



processo, e sua mulher, MARIA CELESTE SILVA ALBUQUERQUE, estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Recife, deste Estado, C.P.F. nº 004.136.664-68, por compra feita a Construtora Lima & Lima Ltda., já qualificada, pelo preço de Cr\$ 661.000,00, sem condições; dou fé. Paulista, 17 de agosto de 1979. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga. Clélia Correia Cavalcanti, Oficial o subscrevo.

R-2 - 3345 - Apontado sob o nº 7172, fl. 7v., do Protocolo 1-E - Nos termos da escritura particular, com força de escritura pública, de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, datada de 07.08.1979, o imóvel acima identificado, foi pelos agora denominados Devedores, Everardo Soares de Albuquerque e sua mulher, Maria Celeste Silva Albuquerque, já qualificados, dado em primeira, única e especial hipoteca e sem concorrência, à Caixa Econômica Federal, sediada em Brasília-DF, setor bancário sul, por sua agência - Centro, na cidade do Recife, à avenida Guararapes, 161, C.G.C. 00.360.305/0045-25, como garantia do empréstimo concedido pela Caixa aos Devedores, na quantia de Cr\$ 500.000,00, pagável em 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustáveis, de Cr\$ 6.368,18, vencendo-se a primeira em 07.09.1979, com juros de 10% ao ano; dou fé. Paulista, 17 de agosto de 1979. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga. Clélia Correia Cavalcanti, Oficial o subscrevo.

AV-3 - 3345 - Apontado sob o nº 7173, fls. 7v., do Protocolo 1-E - Procede-se a esta averbação, para constar a transcrição da presente cédula - "Cédula Hipotecária Integral. Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966 e RD 21/75, do Banco Nacional da Habitação. Representativa de hipoteca de 1º grau. Nº 36373. Série: 1. Emitente: Caixa Econômica Federal. Devedores: Everardo Soares de Albuquerque e sua mulher, Maria Celeste Silva Albuquerque. Favorecido: Caixa Econômica Federal. Condições gerais da dívida. Dívida Inicial: Cr\$ 500.000,00. Data de Constituição da Dívida: 07.08.1979. Taxa de Inscrição e Expediente: Cr\$ 5.000,00. Valor Inicial da Taxa de Administração Mensal: Cr\$ 78,02. Prêmio de Seguro: Cr\$ 332,36. Juros: 10% a.a.. Nº de prestações mensais: 240. Sistema de Amortização: RDs. 15 e 16/79, PES. Data de Vencimento da 1ª prestação: 07.09.1979. Multa Contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: Cr\$ 6.778,56. Local de Pagamento: Agência Central. Individualização do Imóvel: rua Diamantino Costa, nº 23, apart. 102, Edf. do Sol, Pau Amarelo - Paulista-PE. Declaro sob minha inteira responsabilidade que estou de posse dos documentos relativos à constituição da hipoteca relativa ao crédito hipotecário representado por esta cédula, os quais foram por mim examinados tendo eu constatado estarem inteiramente de acordo com as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação. Eu, devedor acima qualificado, declaro reconhecer e aceitar a presente cédula hipotecária integral, e me comprometo a pagá-la nas condições aqui estabelecidas, por estarem de acordo com as do contrato que lhe deu origem, razão pela qual a assino juntamente com o emitente. (assinaturas ilegíveis)"; dou fé. Paulista, 17 de agosto de 1979. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga. Clélia Correia Cavalcanti, Oficial o subscrevo.

AV-4 - 3345 - Apontado sob o nº 63810, fl. 31v., do Protocolo 1-R - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de amortização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 06.12.1999, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela Caixa Econômica Federal, para constar, a



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

baixa da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral, objeto da AV-3 desta matrícula, ficando assim o referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 4,29; dou fé. Paulista, 9 de dezembro de 1999. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente a escrevi. Eu, Paulo de Siqueira Campos, Oficial o subscrevo.

AV-5 - 3345 - Apontado sob o nº 63811, fl. 31v., do Protocolo 1-R - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09.12.1999, feito ao Titular deste Serviço Registral, por Everardo Soares de Albuquerque, brasileiro, casado com a Sra. Maria Celeste Silva Albuquerque, indústriário, identidade nº 255.194-SSP/PE e C.P.F. nº 004.136.664-68, residente na rua Dom Diamantino Costa, nº 165, apart. 102, no bairro de Pau Amarelo, neste município, para constar, a mudança do número do edifício onde encontra-se situado o imóvel objeto da presente matrícula, que antes era nº 23, sendo atualmente situado na rua Dom Diamantino Costa, nº 165, conforme declaração nº 080-DAT/99, emitida pela Prefeitura desta cidade em 09.12.1999, a qual fica arquivada neste Serviço; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 4,29; dou fé. Paulista, 9 de dezembro de 1999. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente a escrevi. Eu, Paulo de Siqueira Campos, Oficial o subscrevo.

OBS50001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

R-6 - 3345 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 82275, do Protocolo 1-AB, em 29.07.2005 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca, sob o nº 8.1581.0000378-0, com caráter de escritura pública, datado de 28.07.2005, o imóvel objeto da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 4.4170.079.02.0409.0004, com seqüencial nº 61184-0, foi adquirido por JULIO JOSÉ LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, identidade nº 729.446-SSP/PE e C.P.F. nº 082.418.134-49, residente na rua José de Alencar, nº 493, apart. 206, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Everardo Soares de Albuquerque, aposentado, identidade nº 255.194-SSP/PE e C.P.F. nº 004.136.664-68, e sua esposa, Maria Celeste Silva Albuquerque, do lar, identidade nº 944.251-SSP/PE e C.P.F. nº 295.306.954-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes na rua Dom Diamantino, nº 165, apart. 102, no bairro de Pau Amarelo, neste município, pelo preço de R\$ 35.000,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 35.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e neste Serviço ficam arquivados os seguintes documentos, na forma da Lei Federal nº 7.433, de 18.02.1985: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta



cidade, guia nº 2938, tendo sido recolhido o valor de R\$ 495,61, em 01.08.2005; Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela mesma Secretaria, em 11.07.2005; Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia em Pernambuco, em 18.07.2005; T.F.S.R. no valor de R\$ 70,00; dou fé. Paulista, 3 de agosto de 2005. Eu, Danielly Maria da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 3345 - "HIPOTECA" - Nos termos do apontamento e do contrato que deram origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores, Julio José Lopes da Silva, já qualificado, dado em primeira e especial hipoteca e sem concorrência em favor da Credora, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, como garantia do empréstimo concedido a ele Devedor, na quantia de R\$ 20.600,00, pagável no prazo de 204 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 318,43, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,1600% ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 28.08.2005 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor: Julio José Lopes da Silva - 100%; T.F.S.R. no valor de R\$ 41,20; dou fé. Paulista, 3 de agosto de 2005. Eu, Danielly Maria da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-8 - 3345 - "BAIXA DA HIPOTECA" - Apontado sob o nº 194529, do Protocolo Eletrônico, em 21.01.2020 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 21.01.2020, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por sua procuradora substabelecida, Maria José Santos de Souza, CPF nº 935.430.424-91, para constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 60,31, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37, FERC: R\$ 6,85 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 11610942; dou fé. Paulista, 06 de fevereiro de 2020. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-9 - 3345 - "NATUREZA JURÍDICA" - Apontado sob o nº 198547, do Protocolo Eletrônico, em 23.10.2020 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08.09.2020, feito ao titular deste Serviço Registral, para constar, que a área de terra onde encontra-se edificado imóvel objeto da presente matrícula possui natureza jurídica alodial (própria), conforme Certidão Negativa de Domínio da União, com código verificador nº 10303302 e código CRC nº DC97FEBF, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, em 03.09.2020, que ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 60,99, T.S.N.R.: R\$ 13,71, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37, FERC: R\$ 7,54 e ISS: R\$ 1,37. Guia



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

do SICASE nº 12722128; dou fé. Paulista, 27 de novembro de 2020. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-10 - 3345 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 198323, do Protocolo Eletrônico, em 09.10.2020 - Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 988384-3, com caráter de escritura pública, datado de 04.05.2020, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por KATIA MARIA CORDEIRO SILVA DO NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, identidade nº 5.795.380-SSP/PE e CPF nº 010.708.044-36; e, AMELIA CAETANO DO NASCIMENTO, advogada, identidade nº 5.814.610-SDS/PE e CPF nº 038.860.974-55, ambas brasileiras, divorciadas, não conviventes em união estável, residentes na rua Dom Diamantino Costa, nº 165, apto. 102, Pau Amarelo, nesta cidade, havido por compra feita a Júlio José Lopes da Silva, já qualificado, pelo preço de R\$ 100.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 22.000,00, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS das adquirentes; e R\$ 78.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 185.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 004.150, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.926,96, em 18.06.2020; dispensadas as apresentações das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (C.N.D.), e, Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, conforme declaração datada de 13.07.2020 e a Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: f66c.9468.03ed. e7ae.7888.ff32.a66d. c85b.2814.3814 (Júlio José Lopes da Silva); 2acd.dcb3.96f4. 4925.a9dc.e0fe.ec03. e241.18d9.9580 (Katia Maria Cordeiro Silva do Nascimento); e, cbc3.ce07.df59. f2ca.6388.6292.5b52. b1e3.8cf5.4ea0 (Amelia Caetano do Nascimento). Emol.: R\$ 2.022,45, T.S.N.R.: R\$ 200,00, FERM: R\$ 22,72, FUNSEG: R\$ 45,45, FERC: R\$ 249,97 e ISS: R\$ 45,45. Guia do SICASE nº 12243257 (Protocolo nº 196979); dou fé. Paulista, 27 de novembro de 2020. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-11 - 3345 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 198323, do Protocolo Eletrônico, em 09.10.2020 - Nos termos do contrato que deu origem ao



registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelas proprietárias e de agora em diante também denominadas Devedoras Fiduciantes, Katia Maria Cordeiro Silva do Nascimento e Amelia Caetano do Nascimento, já qualificadas, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a elas Devedoras Fiduciantes, na quantia de R\$ 78.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 712,49, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7,21% ao ano, e taxa efetiva de juros equivalente a 7,45 ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 04.06.2020 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedoras Fiduciantes: Katia Maria Cordeiro Silva do Nascimento - 33,93%, e, Amelia Caetano do Nascimento - 66,07%. Emol.: R\$ 945,65, T.S.N.R.: R\$ 156,00, FERM: R\$ 10,63, FUNSEG: R\$ 21,25, FERC: R\$ 116,88 e ISS: R\$ 21,25. Guia do SICASE nº 12243257 (Protocolo nº 196979); dou fé. Paulista, 27 de novembro de 2020. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-12 - 3345 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0003345-10; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-13 - 3345 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 248486, do Protocolo Eletrônico em 19.01.2026 - Nos termos do requerimento datado de 14.01.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24349914; dou fé. Paulista/PE, 10 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.RQH02202610.00217**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 3345 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 248486 do Protocolo Eletrônico em 19.01.2026 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 24349925; dou fé. Paulista/PE, 17 de março de 2026. Eu, Jéssica



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.AIU03202602.00633**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-15 - 3345 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 248486, do Protocolo Eletrônico, em 19.01.2026 - Nos termos do ofício nº 581805/2025, datado de 14.01.2026, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Banco Bradesco S.A., representada por seu procurador substabelecido, Daniel Lessa Marinho, CPF nº 281.505.558-97, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, em virtude das Devedoras Fiduciárias, Katia Maria Cordeiro Silva do Nascimento e Amélia Caetano do Nascimento, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimadas através do Edital, publicado eletronicamente em 18.06.2025, 20.06.2025 e 23.06.2025 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 16.07.2025 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 185.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 190.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 24.02.2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.977,84, em data de 13.01.2026. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: db67b5mu23 (Banco Bradesco S.A.); g7dwusde1r (Katia Maria Cordeiro Silva do Nascimento); e, du1a8uyx9w (Amélia Caetano do Nascimento). Emol.: R\$ 981,32, T.S.N.R.: R\$ 462,50, FERM: R\$ 109,04, FUNSEG: R\$ 21,81, FERC: R\$ 109,04 e ISS: R\$ 21,81. Guia do SICASE nº 24349899 e 24450125; dou fé. Paulista/PE, 17 de março de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.TON03202602.00634**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-16 - 3345 - "LEILÕES NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 251732, do Protocolo Eletrônico, em 29.04.2026 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27.04.2026, feito ao titular desta Serventia, pelo Banco Bradesco S.A., C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, representado por suas procuradoras substabelecidas, Laura Nascimento Rocha, C.P.F. nº 374.907.588-31 e Tainá Souza de Brito, CPF nº 486.796.168-00, para constar a efetivação do 1º e do 2º leilões públicos, relacionados ao imóvel objeto da



presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei 9.514/97, nos quais não houveram licitantes para aquisição do referido imóvel, e consequente quitação da dívida em razão dos leilões negativos, bem como o encerramento do regime fiduciário, conforme Editais de Leilão Público nºs 1840/2026, 1841/2026 e 1842/2026, publicados em 13.04.2026, 14.04.2026 e 15.04.2026, respectivamente, sendo o 1º leilão realizado em 22.04.2026, e, o 2º leilão realizado em 24.04.2026; consolidando-se desta forma, em definitivo, a propriedade plena do mencionado imóvel, em favor do Banco Bradesco S.A.; cujos documentos foram apresentados pela plataforma do e-Protocolo e assinados eletronicamente (e-Protocolo nº AC015114243). Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, FERM: R\$ 0,96, FUNSEG: R\$ 1,92, FERC: R\$ 9,62 e ISS: R\$ 1,92. Guia do SICASE nº 25028563; dou fé. Paulista/PE, 04 de junho de 2026. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VRH05202608.01721**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-15, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 188/2024 do CNJ, de 04.12.2024, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: tf04jxjm1j (BANCO BRADESCO S.A).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 48,84 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1555/2025, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 18.12.2025; FERC R\$ 4,88, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.TVW05202608.00625 - 04/06/2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 04 de junho de 2026



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.TVM05202608.00625

Data: 04/06/2026 16:05:07

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RPQC5-BW5LF-KQH7Y-D36C4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RPQC5-BW5LF-KQH7Y-D36C4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>